



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2015

Pregão n.º 129/2015

Processo n.º 185/2015

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com sede à Rua Alameda Silvio Borsari, 200, município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 04.043.043/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Gilmar Ferreira da Silva, Proprietário, portador do RG n.º 22.972.936-8 e CPF n.º 138.619.078-01, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 102/2015**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Devido à repactuação salarial, ficam alterados os preços dos itens abaixo, e passando a ser, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 os seguintes valores:

Ite m	DESCRIÇÃO/LOCAL	Valor da Repactuação (R\$)
1	EMEF Prof. Edwaldo Roque Bianchini, conforme especificações constantes no anexo II	11.488,04
2	EMEF Prof. ^a Maria Zélia Camargo Prandini, conforme especificações constantes no anexo II	14.430,72
3	EMEF Prefeito Ézio Paccola, conforme especificações constantes no anexo II	11.596,70
4	EMEF Prof. ^a . Guiomar Fortunata Coneglian Borcat, conforme especificações constantes no anexo II	14.430,72
5	EMEF Eliza Pereira de Barros, conforme especificações constantes no anexo II	5.928,67
6	EMEIF Irma Carrit, conforme especificações constantes no anexo II	8.762,69
7	EMEF Prof. ^a . Idalina Canova de Barros, conforme especificações constantes no anexo II	11.596,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

Item	DESCRIÇÃO/LOCAL	Valor da Repactuação (R\$)
8	EMEF Luiz Zillo, conforme especificações constantes no anexo II	8.762,69
9	EMEF Prof. ^a Lina Bosi Canova, conforme especificações constantes no anexo II	11.596,70
10	EMEIF Prof. ^a Amélia Benta N. Oliveira, conforme especificações constantes no anexo II	5.928,67
11	Creche Iara Maria Giovanetti Campanholi, conforme especificações constantes no anexo II	5.928,67

1.2. As despesas decorrentes do reajuste contratual para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação

05.03 – FUNDEB

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas 2492 e 2493

CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA IV - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 1º de abril de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Gilmar Ferreira da Silva
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: